



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº: 32 de ____ de ____ de 2023

“Denomina espaços públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça localizada no bairro da Vila Formosa, no entroncamento das ruas Osvaldo da Silva Landim, Iracilda Marques de Bem e José Bernardino passa a denominar-se Praça Ernesto José de Bem, “Zezinho Júlio”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, de ____ de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal